



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.696, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 23 de outubro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao servidor Carlos Roberto de Assis Azevedo, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 9.686/2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de outubro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal